



VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Departamento de Administração e Finanças
Coordenação – Geral de Logística
Coordenação de Licitação e Contratos

PROCESSO: nº 00300.002043/2019-63
TERMO ADITIVO Nº 1/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio da VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República - VPR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.355/0001-71 neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Vice-Presidência da República, Sr. Antônio José Chatack Carmelo, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], de acordo com a competência prevista na Portaria n.º156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 1.017.250/0001-05, sediado(a) na STSCN - Quadra 05, Bloco "A" s/nº, Sala 417, Asa Norte, em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Andreia da Silva Lima, inscrita na OAB/DF sob nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 00300.002043/2019-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato n.º06/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 11/11/2020 à 11/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 1.970.285,92 (um milhão novecentos e setenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correrão à conta do Programa de Gestão e manutenção do Poder Executivo - 0032 - da Ação 2000 – Administração da Unidade, da Naturezas de Despesa: 339033 e 33939 e Notas de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

3.1 – Com a alteração constante deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

3.2 – O CONTRATANTE deve publicar este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

3.3 – Para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes contratantes e as testemunhas abaixo indicadas assinam o presente Termo, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2020.

Pelo Contratante:



ANTÔNIO JOSE CHATACK CARMELO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
da Vice-Presidência da República

Pela Contratada:



ANDREIA DA SILVA LIMA
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:



Carlos Manuel Gerpe Iglesias

CPF/MF:



Brisa Bueno Lira

Nome:

Brisa Bueno Lira

CPF/MF:

